



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2077 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para o fim que especifica”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 49.646, visando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais voltados à geração de renda.

Art 2º.) As despesas decorrentes do convênio de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessária.

Art 3º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º.) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 11 DE AGOSTO DE 2005

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2077 DE 11 DE AGOSTO DE 2005